



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**Lei Nº 836/2022**  
**De 01 de abril de 2022**


**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominado “ALCIDES BALDASSIM” a Sede do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, que se localiza na Rua Dr. Júlio Prestes, Centro, neste Município de Quadra/SP.**

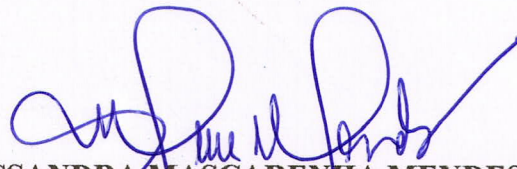
**Art. 2º - O setor de cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação da denominação da referida Sede e o Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colação das placas indicativas em lugares adequados.**

**Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.**

Quadra, aos 01 dias do mês de abril de 2022.

  
**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos primeiros dias do mês de abril de 2022.

  
**ALESSANDRA MASCARENHA MENDES**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**